



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº482/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde, Obras Interior, Obras Urbanas).**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº **92.406.057/0001-03**, com sede na Rua Recreio, Nº 233, na cidade de Alto Alegre/RS, CEP 99430-000, representado pelo Prefeito Municipal, **AVELINO SALVADORI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a **LICITAÇÃO Nº045/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº008/2022**, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As empresas interessadas em participar da presente licitação poderão retirar o Edital e seus anexos pelo site [www.altoalegre.rs.gov.br](http://www.altoalegre.rs.gov.br), link de publicações oficiais e/ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

### **1-LOCAL, DATA E HORA**

**1.1-A** sessão pública será realizada pela plataforma [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia e hora supracitados, horário de Brasília - DF.

**1.2-Recebimento das propostas: Até às 08:00h do dia 19/07/2022**

**1.3-Abertura das propostas: 08:00h do dia 19/07/2022**

**1.4-Início da disputa de preços: a partir 8:30h do dia 19/07/2022**

**1.5-Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário,**



independentemente de nova comunicação. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8:30 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

## **2- DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Para Atender Demanda das Secretarias Municipais, em conformidade com o especificado no **Termo de referência Anexo I** deste Edital, mais o que segue:

**Observação 01-** Os valores unitários que a Administração Municipal se propõe a pagar é o valor de referência, descrito no Anexo I- Termo de Referência para cada item.

### **2.2-Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues, em uma etapa:**

**a)** A entrega em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de compra;

**b)** Locais das entrega, sem custos adicionais de frete ou outro:

b.1)Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, 233.

b.2)Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.

b.3)Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.

b.4)Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.

b.5)Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, 380.

b.6)Secretarias Municipal de Obras e Obras Urbanas Rua Recreio, 233

**c)** Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidos os materiais, ficando de responsabilidade da licitante, o retorno para sua efetivação

### **2.3- No Termo de Referência consta descritivo dos itens que deverá ser entregue e quantidades em cada Secretaria.**

**2.4-**Não será recebido produto que não esteja em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e com o apresentado na proposta da empresa vencedora, ou com data de validade vencida, havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.

**2.5-** Somente será recebido produtos com vencimento de até 06 (seis) meses, ou validade superior.

## **3- CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**3.1-** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2-**Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do **[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**.

**3.3-**A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o disposto na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4-**Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que se enquadram nas vedações contidas no art. 9º da Lei 8.666/93;

**3.5-**Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concursos de credores, dissolução ou liquidação.

**3.6-**Não poderá participar deste certame empresas que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

**3.7-**A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da **declaração constante no Anexo edital**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo VII, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**3.8-** Para participar do certame- **PREGÃO ELETRÔNICO**, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.9-** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**.

**3.10-** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.11-** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.12-** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e **responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; bem como o ônus decorrente de ser o vencedor do presente certame**

**3.13-** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



**3.14-** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**3.15-** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### **4- ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital 1, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 8 deste edital.

**4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas ( Art. 38 § 2º Decreto Federal 10.024/2019).**

**4.4-**Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5-**Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6-**Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5-ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1-**A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto se houver, valor unitário do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.



**5.2-**A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.3-**O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.4-**Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, bem como ônus oriundo do cadastramento e participação e/ou de itens vencidos, junto a empresa através do sistema eletrônico do Barisul através da página [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**5.5-**Os itens de propostas que eventualmente contemplem equipamentos que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desclassificadas.

**5.6-**Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a) Preço unitário do item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais; descrição completa do objeto ofertado, conforme Termo de Referência.**

**5.7-**O campo MARCA deverá conter a indicação de uma MARCA para cada item.

**5.8-**Todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, ficam a cargo do licitante/contratado.

**5.9-**Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**5.10-**Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.11 -** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO, com no máximo duas casas após a vírgula.**

## **6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**6.1-**A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2-**O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou maior que o valor de referência;

**6.4-Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.**

**6.5-A** desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.6-**O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7-**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.8-**Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.9-**O lance deverá ser ofertado pelo preço *unitário do item*.

**6.10-**Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.11-**O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.12-O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não poderá ser inferior a 1%.**

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.**

*O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.*

**6.13-**O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**6.14-**Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.15-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

**6.16-**Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.17-**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.18-**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.19-**Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

## **7.MODO DE DISPUTA**

**7.1-**Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

**7.2-**Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**7.3-**Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da Pregão Eletrônico nº008/2022

etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.altoalegre.rs.gov.br](http://www.altoalegre.rs.gov.br) e/ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

## 8-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1-Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;

8.1.1-Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.2-Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a)A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b)Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.1.3-O disposto no item 8.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.4-Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.5-Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 9-NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2-A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares,



necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

9.3-Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4-Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos pelo sistema eletrônico:

### **10.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial no caso de **empresa individual**;
- b) Ato **constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- e) Declaração de Habilitação
- f) Declaração de Enquadramento de ME, EPP ou Cooperativa

### **10.2– REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do **Estado (DI/RE)** ou do **Município (ALVARÁ)**, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, consistente na apresentação da
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos, abrangendo as
- e) Contribuições previdenciárias (Certidão Conjunta PGFN/RFB).  
prova de regularidade para a com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Pública Estadual**;
- g) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

### **10.3- REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, introduzido pela Lei Federal Nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- b) **Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição**

Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

#### 10.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, **em prazo não superior a 60 (sessenta) dias** da data designada para a apresentação do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com registro no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **com a devida apresentação dos cálculos** onde constem os índices de Liquidez Instantânea; Liquidez corrente; Liquidez Geral; Gerência de Capitais de Terceiros e grau de endividamento aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Índice máximo: (1)}$$

**OBSERVAÇÃO:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**c** – As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do simples também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial (Parecer 64/2000 do TCE/RS);

**d**-No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese) a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4º edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

**e** – Para situações diversas da exposta no subitem c, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de



*apresentação da proposta.*

*f - Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.*

**10.4.1-** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e/ou trabalhista**, previstos no item 10.3 e 10.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**10.4.2-** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.4.3-** Ocorrendo a situação prevista no item 7.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**10.4.4-** O benefício de que trata o item 10.4.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

## **11-VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

11.1-Os documentos de habilitação, de que tratam os item 10, enviados nos termos do item 3, serão examinados pelo pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2-A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3-Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



## **12-RECURSO**

12.1-Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, terão 15 (quinze) minutos para fazer, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2-Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3-Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.1.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14-CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1-**Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

**14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.**

**14.3-**As certidões referidas nos item 10, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4-**O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5-**Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



**14.6-A** não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

#### **15-VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1-O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final até 31 de Dezembro de 2022, observando-se os prazos de entrega, podendo ser aditivado mediante justificativa.**

#### **16-DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO:**

**16.1-**Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

#### **17-DA ENTREGA:**

**17.1-**Os produtos deverão ser entregues, em uma etapa, 15 dias após a ordem de compra, separadamente em cada Secretaria.

**17.2-**Os materiais deverão ser entregues sem custos de frete, em cada Secretaria do Município, de acordo com os endereços:

- a)**Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, 233.
- b)**Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.
- c)** Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.
- d)** Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.
- e)** Secretaria Municipal de Saúde: Rua Duque de Caxias, 380
- d)** Secretaria Municipal de Obras e Obras Urbanas: Rua Recreio 233.

**17.3-** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente será o Secretário Municipal de cada secretaria ou funcionário que este designar.

**17.4-**Não será recebido produto que não esteja em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e com o apresentado na proposta da empresa vencedora, inclusive marca e data de validade vencida, havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.

**17.5-** Somente será recebido produtos com vencimento de até 06 (seis) meses, ou data superior de validade.

**17.6-**A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **18- DO PAGAMENTO**

**18.1-**Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

- a)** O pagamento dos produtos constante do objeto, serão efetuados junto a Tesouraria do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Município ou via bancária, conforme entrega em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo e a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento.

**b)** A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser emitida de acordo com o material de CADA SECRETARIA, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**c)** Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

**d)** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **19-PENALIDADE**

19.1-Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

19.2-Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **20-PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

20.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

20.2-As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.altoalegre.rs.gov.br](http://www.altoalegre.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).



## **21-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1-A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2-Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3-A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

21.4-Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes de orçamento de 2022:

### **Secretaria Municipal de Administração:**

2200- Manutenção da Secretaria de Administração  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

### **Secretaria Municipal de Agricultura:**

2700- Manutenção do Departamento da Agricultura  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

2605.- Proteção Social de Alta Complexidade Criança e Adolescente  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
2606.1111- Recurso GBF FNAS  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

2400.0020- Manutenção da Secretaria  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
2411.0020- Manutenção do Ensino Infantil  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
2412.0020 - Manutenção Ensino Fundamental  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

### **Secretaria Municipal de Obras no Interior**

2000- Manutenção da Secretaria de Obras no Interior  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

### **Secretaria Municipal de Obras Urbanas**

2900- Manutenção da Secretaria de Obras Urbanas  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**Secretaria Municipal de Saúde:**

4500- Manutenção do Departamento da Saúde  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**21.5-** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alto Alegre/RS, 30 de Junho de 2022

**AVELINO SALVADORI**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **ANEXO I**

### **Termo de Referência**

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.**

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Bárbara Luiza Bertol**  
Diretora Administrativa

**Natália Caroline Schaeffer Tomazi**  
Agente Administrativa Auxiliar

**Regiane Maria Salvadori Rosa**  
Secretária Municipal da Administração

#### **CONCEITO**

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

**IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.**

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## 1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS e suas Secretarias.



**1.2.** A quantidade por Secretaria está descrita no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE	ADM.	ASSISTÊNCIA	URBANA	AGRICULTURA	INTERIOR	EDUCAÇÃO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO DE 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.	GAL	5		5				80	90
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PELE E MÃOS, AÇÃO HIDRATANTE E REFRESCANTE - GALÃO DE 5 LTS*	GAL			2				5	7
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PELE E MÃOS, AÇÃO HIDRATANTE E REFRESCANTE, COM VÁLVULA, FRASCO DE 500ML/440GR	FR			3				30	33

4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1 LITRO, PARA USO HOSPITALAR, LÍQUIDO, INCOLOR, SEM PERFUME, CONCENTRAÇÃO 70°, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEADA E COM LACR	FR	50	5				50	105
5	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	GAL	5	10	10				25
6	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS,	FR	10	3		2			15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



	<p>CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO</p>								
7	<p>AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE,</p>	GAL		10	5				15

	PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO								
8	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 15L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO.	UNIDADE		3		2		8	13
9	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	UNIDADE			5			6	11
10	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA COM NO MÍNIMO 27CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA	UNIDADE	5					10	15

11	BOBINA PLÁSTICA 25X35CM, ROLO COM 1000 UNIDADES.	BOB			1				4	5
12	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5 L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA.	GAL	10	15	10					35
13	CLORO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.	FR			5					5
14	CONCENTRAÇÃO ANTI-	FR			5					5

	MOFO 1L								
15	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML (CAIXA COM 2.500 UNIDADES)	CX	3	4	3	1		1	12
16	DESENTUPIDOR DE PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE			1				1
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE			1				1
18	DESINFETANTE DE USO GERAL – PISOS, PIAS, BANHEIROS, PAREDES E RALOS – DESINFETA, LIMPA E ODORIZA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES, GALÃO 5L NOS AROMAS PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GAL		20	10	10	4	100	144

19	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	GAL		10								10
----	--	-----	--	----	--	--	--	--	--	--	--	----

20	<p>DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.</p>	FR		20	25	5			120	170
----	--	----	--	----	----	---	--	--	-----	-----

21	<p>DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.</p>	GAL			3				3
22	<p>DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA.</p>	UN			4				4

23	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	3	10	10	6	2	30	61
24	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM	UN	10	5	10			20	45
25	GUARDANAPO COM MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA.	PCT		10	10		3		23
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO DE 1% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA,	GAL		5	5				10

	DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.								
27	INSETICIDA AEROSSOL CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PERCEVEJOS, ARANHAS (MULTI INSETICIDA) EMBALAGEM COM 300ML	EMB		5	5		10		20
28	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	FR	20		10			30	60
29	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS	GAL		10	10		6	50	76

	QUÍMICAS ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	PEF							
30	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA.	UN	5	3		3			11
31	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA.	UN		2					2

32	PAR DE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	PAR	20	5	4			29
33	NAFTALINA EM BOLAS, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G	PCT		5				5
34	NEUTRALIZANTE DE ODOR (URINA E FEZES) GALÃO DE 5 LITROS	GAL	2	10	5		10	27
35	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28 CM	UN		3				3
	PANO DE CHÃO DO TIP ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES	UN		5				5

36	APROXIMADAS 65 X 50CM FECHADO								
37	PANO DE CHÃO DO TIP ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 68 X 90 CM FECHADO.	UN	10		2			3	15
38	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, UNTRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 1M X 50CM	UN	5		5				10
39	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM.	UN	5		3				8
40	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36 CM. CORES DIVERSAS*	UN	8		10			10	28

41	PAPÉL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA, PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM 64 ROLOS	PCT	6	15	10	2	2	30	65
42	PAPÉL TOALHA 20 X 200M. PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 6 ROLOS.	PCT			2				2
43	PAPÉL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21 CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 5.000 FOLHAS	PCT	2		20				22
44	PASSADOR DE CERA, DE USO DOMÉSTICO, COM ESPUMA RETANGULAR, MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO	UN	4		3			8	15

	MEDINDO 120 CM, COM GANCHO NA PONTA PARA PENDURAR									
45	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25 G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO	UN			20			10	200	230
46	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO.	UN			2	2				4
	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO				1				6	7

47	MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO	UN								
48	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, INGREDIENTE LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, PERFUMADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 5KG.	CX		10	30		2		30	72
49	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS,	GAL	5	10	8					23

	ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE*									
50	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM Frasco de 1 L COM VÁLVULA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	FR						2	15	17

51	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE	GAL		6								6
52	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DE APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3	3	3					20		29

53	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES 39X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT						10	10
54	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. *	PCT	4	3		2			9
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS, 5 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, 63 x 80 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT				2			2
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		3	10				13

57	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUAMENTO, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	FR	10	12	5	5	20	52
58	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	FR	10	12	5	2	15	44
59	SUORTE PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN			1			1

60	TAPETE DE PORTA, TAMANHO MÍNIMO 40X60 CM, MATERIAL SUPERIOR 100% POLIESTER E BASE 100% BORRACHA, PARA USO EXTERNO.	UN		4	10		6		20
61	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS.	UN		5	2		3	15	25
62	TOALHA DE PAPEL PACOTE COM 02 ROLOS, ROLOS COM 50 TOALHAS INDIVIDUAL DE 20X20 CM	PCT	20	30	2			30	82
63	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM, LARGURA MÍNIMA DE 50CM, CORES VARIADAS	UN		10	10		6	20	46

64	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22 CM E ALTURA MÍNIMA DE 18 CM.	UN	4	5	5	3	1	10	28
65	CONJUNTO PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. A PÁ DEVE POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO	CJ			1				1
66	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA	PAR	10 Tam G		1 Tam G	6 Tam G			17

	ABNT NBR 13.393, T/A P/M/G/GG								
67	DESENGRAXANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, UMECTANTE, EMULSIONANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LÍQUIDO ROSA ALTAMENTE ALCALINO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	GAL		2	2	3			7
68	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO	UN		1					1
69	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT		2				20	22
70	FÓSFORO CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERRADO, GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO, MAÇO COM 10 UNIDADES – CADA CAIXA COM	CAIXA COM 10 UNIDADES						5	5

40 FÓSFORO										
71	TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, TAMANHO 86 cm x 1,60 m, CORES VARIADAS	UN							10	10
72	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		2					5	7
73	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT							5	5

## 2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto da Lei 10.024/19 e Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A aquisição de Materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto aos funcionários e visitantes que acessam diariamente as instalações das Secretarias Municipais de Alto Alegre/RS.

**3.2.** Será usada a modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que o recurso utilizado por algumas Secretarias é recurso Federal, e também por ser considerado um bem e serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. VALOR:

A ser efetuado conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA	SAÚDE	ADMINIST.	ASSIST. SOCIAL	URBANAS	AGRIC.	INTERIOR	EDUC.	TOTAL
------	-----------	-------	-------	-----------	----------------	---------	--------	----------	-------	-------

1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO DE 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.	R\$ 15,72	R\$ 78,60		R\$ 78,60				R\$ 1.257,60	R\$ 1.414,80
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PELE E MÃOS, AÇÃO HIDRATANTE E REFRESCANTE - GALÃO DE 5 LTS*	R\$ 66,35			R\$ 132,70				R\$ 331,75	R\$ 464,45
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PELE E MÃOS, AÇÃO HIDRATANTE E REFRESCANTE, COM VÁLVULA, FRASCO DE 500ML/440GR	R\$ 13,55			R\$ 40,65				R\$ 406,50	R\$ 447,15
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1 LITRO, PARA USO HOSPITALAR,	R\$ 14,12	R\$ 706,00		R\$ 70,60				R\$ 706,00	R\$ 1.482,60

	LÍQUIDO, INCOLOR, SEM PERFUME, CONCENTRAÇÃO 70°, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEADA E COM LACR								
5	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	R\$ 36,19	R\$ 180,95	R\$ 361,90	R\$ 361,90				R\$ 904,75
6	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS	R\$ 15,59	R\$ 155,90		R\$ 46,77		R\$ 31,18		R\$ 233,85

	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO								
7	AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE	R\$ 88,47		R\$ 884,70					R\$ 1.327,05

	COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO								
8	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 15L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO.	R\$ 16,13		R\$ 48,39	R\$ 32,26			R\$ 129,04	R\$ 209,69
9	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA.	R\$ 14,68			R\$ 73,40			R\$ 88,08	R\$ 161,48
10	BASE PARA RODO EM ESPUMA COM FIBRA COM NO MÍNIMO 27CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA	R\$ 15,66	R\$ 78,30					R\$ 156,60	R\$ 234,90
11	BOBINA PLÁSTICA 25X35CM, ROLO COM 1000 UNIDADES.	R\$ 54,63			R\$ 54,63			R\$ 218,52	R\$ 273,15

12	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5 L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA.	R\$ 53,18	R\$ 531,80	R\$ 797,70	R\$ 531,80				R\$ 1.861,30
13	CORO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.	R\$ 60,10			R\$ 300,50				R\$ 300,50
14	CONCENTRAÇÃO ANTI-MOFO 1L	R\$ 10,06			R\$ 50,30				R\$ 50,30

15	COPOS DESCARTAVEIS PARA ÁGUA BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML (CAIXA COM 2.500 UNIDADES)	R\$ 156,18	R\$ 468,54	R\$ 624,72	R\$ 468,54	R\$ 156,18		R\$ 156,18	R\$ 1.874,16
16	DESENTUPIDOR DE PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$ 13,83			R\$ 13,83				R\$ 13,83
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R\$ 33,50			R\$ 33,50				R\$ 33,50
18	DESINFETANTE DE USO GERAL – PISOS, PIAS, BANHEIROS, PAREDES E RALOS – DESINFETA, LIMPA E ODORIZA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES, GALÃO 5L NOS AROMAS PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 28,89		R\$ 577,80	R\$ 288,90	R\$ 288,90	R\$ 115,56	R\$ 2.889,00	R\$ 4.160,16

19	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	R\$ 61,24			R\$ 612,40					R\$ 612,40
----	--	--------------	--	--	---------------	--	--	--	--	---------------

20	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	R\$ 13,68		R\$ 273,60	R\$ 342,00	R\$ 68,40			R\$ 1.641,60	R\$ 2.325,60
----	---	--------------	--	---------------	---------------	--------------	--	--	-----------------	-----------------

21	<p>DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.</p>	R\$ 31,09			R\$ 93,27				R\$ 93,27
22	<p>DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA.</p>	R\$ 58,73			R\$ 234,92				R\$ 234,92

23	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 X 8CM. PACOTE COM 5 UNIDADES	R\$ 24,18	R\$ 72,54	R\$ 241,80	R\$ 241,80	R\$ 145,08	R\$ 48,36		R\$ 725,40	R\$ 1.474,98
24	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM	R\$ 14,18	R\$ 141,80	R\$ 70,90	R\$ 141,80				R\$ 283,60	R\$ 638,10
25	GUARDANAPO COM MÍNIMA DE 20X23CM. FOLHA SIMPLES, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJICIDADES, NA COR BRANCA. PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA.	R\$ 10,27		R\$ 102,70	R\$ 102,70		R\$ 30,81			R\$ 236,21

26	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO DE 1% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.	R\$ 66,63		R\$ 333,15	R\$ 333,15				R\$ 666,30
27	INSETICIDA AEROSSOL CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PERCEVEJOS, ARANHAS (MULTI INSETICIDA) EMBALAGEM COM 300ML	R\$ 17,18		R\$ 85,90	R\$ 85,90		R\$ 171,80		R\$ 343,60
28	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E	R\$	R\$		R\$			R\$	R\$

	VALIDADE.	12,54	250,80		125,40			376,20	752,40
29	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ	R\$		R\$ 363,70	R\$ 363,70	R\$ 218,22		R\$ 1.818,50	R\$ 2.764,12

	SER FORNECIDA	36,37							
30	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 10L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA.	R\$ 37,75	R\$ 188,75		R\$ 113,25		R\$ 113,25		R\$ 415,25
31	LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50L. DEVE POSSUIR TAMPA E PEDAL	R\$ 132,23			R\$ 264,46				R\$ 264,46

	ANTIDERRAPANTE PARA SUA ABERTURA.								
32	PAR DE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	R\$ 12,01	R\$ 240,20		R\$ 60,05	R\$ 48,04			R\$ 348,29
33	NAFTALINA EM BOLAS, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G	R\$ 5,57			R\$ 27,85				R\$ 27,85
34	NEUTRALIZANTE DE ODOR (URINA E FEZES) GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 141,35	R\$ 282,70	R\$ 1.413,50	R\$ 706,75			R\$ 1.413,50	R\$ 3.816,45
35	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28 CM	R\$ 6,33			R\$ 18,99				R\$ 18,99
	PANO DE CHÃO DO TIP	R\$			R\$				R\$

36	ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 50CM FECHADO	11,93			59,65					59,65
37	PANO DE CHÃO DO TIPO ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 68 X 90 CM FECHADO.	R\$ 11,43	R\$ 114,30		R\$ 22,86		R\$ 34,29			R\$ 171,45
38	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, UNTRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 1M X 50CM	R\$ 10,87	R\$ 54,35		R\$ 54,35					R\$ 108,70
39	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM.	R\$ 6,99	R\$ 34,95		R\$ 20,97					R\$ 55,92
40	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36 CM. CORES DIVERSAS*	R\$ 9,48	R\$ 75,84		R\$ 94,80				R\$ 94,80	R\$ 265,44
	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30M. FOLHA DUPLA,	R\$ 117,13	R\$ 702,78	R\$ 1.756,95	R\$ 1.171,30	R\$ 234,26	R\$ 234,26		R\$ 3.513,90	R\$ 7.613,45

41	PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2. PACOTE COM 64 ROLOS								
42	PAPEL TOALHA 20 X 200M. PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 6 ROLOS.	R\$ 111,83			R\$ 223,66				R\$ 223,66
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21 CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 5.000 FOLHAS	R\$ 75,90	R\$ 151,80		R\$ 1.518,00				R\$ 1.669,80
44	PASSADOR DE CERA, DE USO DOMÉSTICO, COM ESPUMA RETANGULAR, MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 120 CM, COM		R\$ 82,80		R\$ 62,10			R\$ 165,60	R\$ 310,50

	GANCHO NA PONTA PARA PENDURAR	20,70							
45	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25 G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO	R\$ 2,76			R\$ 55,20		R\$ 27,60	R\$ 552,00	R\$ 634,80
46	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 16,99			R\$ 33,98	R\$ 33,98			R\$ 67,96

47	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 54,11			R\$ 54,11			R\$ 324,66	R\$ 378,77
48	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS, INGREDIENTE LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, PERFUMADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 5KG.	R\$ 60,40	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00		R\$ 120,80		R\$ 1.812,00	R\$ 4.348,80

49	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE*	R\$ 42,33	R\$ 211,65	R\$ 423,30	R\$ 338,64				R\$ 973,59
----	--	--------------	---------------	---------------	---------------	--	--	--	---------------

50	<p>SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM Frasco de 1 L COM VÁLVULA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.</p>	R\$ 25,77			R\$ 51,54				R\$ 386,55	R\$ 438,09
----	--	--------------	--	--	--------------	--	--	--	---------------	---------------

51	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE	R\$ 36,54		R\$ 219,24					R\$ 219,24
52	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIAMETRO APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 57,50	R\$ 172,50	R\$ 172,50	R\$ 172,50			R\$ 1.150,00	R\$ 1.667,50

53	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES 39X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 27,37						R\$ 273,70	R\$ 273,70
54	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. *	R\$ 26,88	R\$ 107,52		R\$ 80,64		R\$ 53,76		R\$ 241,92
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS, 5 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, 63 x 80 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 34,60					R\$ 69,20		R\$ 69,20
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 26,13			R\$ 78,39	R\$ 261,30			R\$ 339,69

57	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUAMENTO, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	R\$ 12,28	R\$ 122,80	R\$ 147,36	R\$ 61,40		R\$ 61,40		R\$ 245,60	R\$ 638,56
58	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	R\$ 16,56	R\$ 165,60	R\$ 198,72	R\$ 82,80		R\$ 33,12		R\$ 248,40	R\$ 728,64
59	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R\$ 48,60			R\$ 48,60					R\$ 48,60

60	TAPETE DE PORTA, TAMANHO MÍNIMO 40X60 CM, MATERIAL SUPERIOR 100% POLIÉSTER E BASE 100% BORRACHA, PARA USO EXTERNO.	R\$ 33,10		R\$ 132,40	R\$ 331,00		R\$ 198,60		R\$ 662,00
61	VASSOURA DE PALHA. FABRICADA COM PALHA GUINÉ, FIBRAS LONGAS E RESISTENTES, ISENTA DE ACABAMENTOS EM METAL, COM NO MÍNIMO 4 AMARRAÇÕES. CABO FABRICADO EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, LISO E SEM FARPAS.	R\$ 43,93		R\$ 219,65	R\$ 87,86		R\$ 131,79	R\$ 658,95	R\$ 1.098,25
62	TOALHA DE PAPEL PACOTE COM 02 ROLOS, ROLOS COM 50 TOALHAS INDIVIDUAL DE 20X20 CM	R\$ 6,66	R\$ 133,20	R\$ 199,80	R\$ 13,32			R\$ 199,80	R\$ 546,12
63	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM, LARGURA MÍNIMA DE 50CM, CORES VARIADAS	R\$ 27,83		R\$ 278,30	R\$ 278,30		R\$ 166,98	R\$ 556,60	R\$ 1.280,18

64	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22 CM E ALTURA MÍNIMA DE 18 CM.	R\$ 14,56	R\$ 58,24	R\$ 72,80	R\$ 72,80	R\$ 43,68	R\$ 14,56		R\$ 145,60	R\$ 407,68
65	CONJUNTO PÁ DE LIXO COM VASSOURINHA. FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. A PÁ DEVE POSSUIR LOCAL PARA ENCAIXE COMPLETO DO CABO DA VASSOURINHA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO	R\$ 21,36			R\$ 21,36					R\$ 21,36
66	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA	R\$	R\$		R\$	R\$				R\$

	ABNT NBR 13.393, TA P/M/G/GG	13,71	137,10		13,71	82,26				233,07
67	DESENGRAXANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, UMECTANTE, EMULSIONANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LÍQUIDO ROSA ALTAMENTE ALCALINO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	R\$ 65,98			R\$ 131,96	R\$ 131,96	R\$ 197,94			R\$ 461,86
68	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO	R\$ 22,68			R\$ 22,68					R\$ 22,68

69	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 17,40		R\$ 34,80				R\$ 348,00	R\$ 382,80
70	FÓSFORO CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERRADO, GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO, MAÇO COM 10 UNIDADES – CADA CAIXA COM 40 FÓSFORO	R\$ 7,73						R\$ 38,65	R\$ 38,65
71	TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, TAMANHO 86 cm x 1,60 m, CORES VARIADAS	R\$ 32,17						R\$ 321,70	R\$ 321,70
72	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 27,25		R\$ 54,50				R\$ 136,25	R\$ 190,75
73	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS.	R\$						R\$	R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PACOTE COM UNIDADES	100	31,66							158,30	158,30
<b>TOTAL POR SECRETARIA:</b>			R\$ 5.702,31	R\$ 10.694,78	R\$ 13.755,34	R\$ 1.698,80	R\$ 2.045,88	R\$ 27,60	R\$ 23.929,13	

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 57.853,84**

## **5. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Deve a licitante interessada em participar do certame, apresentar a marca dos produtos em sua proposta financeira.

**5.2.** Os materiais serão estocados em cada Secretaria do Município. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do depósito será o Secretário Municipal de cada Secretaria ou funcionário que este designar.

## **6. DO PRAZO**

**6.1.** Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**6.2.** Os materiais deverão ser entregues em UMA ETAPA, 15 dias após o pedido, a contar da emissão da ordem do fornecimento.

**6.3.** Os materiais deverão ser entregues sem custos de frete, em cada Secretaria do Município, de acordo com os endereços:

**6.3.1** Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, 233.

**6.3.2** Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**6.3.3** Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.

**6.3.4** Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.

**6.3.5** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Rua Recreio, 233.

**6.3.6** Secretaria Municipal de Obras no Interior: Rua Recreio, 233.

**6.3.7** Secretaria Municipal de Saúde: Rua Duque de Caxias, 380.

**6.4.** Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma

- a) O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês seguinte ao fornecimento dos materiais, após a entrega das notas fiscais.
- b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser emitida de acordo com o material de CADA SECRETARIA, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **7.2. Projeto /Atividade**

As despesas decorrentes, correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias de cada Secretaria respectiva:

**Secretaria Municipal de Administração:**

2200- Manutenção da Secretaria de Administração

3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**Secretaria Municipal de Agricultura:**

2700- Manutenção do Departamento da Agricultura

3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

2605.- Proteção Social de Alta Complexidade Criança e Adolescente

3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

2606.1111- Recurso GBF FNAS

3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

2400.0020- Manutenção da Secretaria  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
2411.0020- Manutenção do Ensino Infantil  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo  
2412.0020 - Manutenção Ensino Fundamental  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**Secretaria Municipal de Obras no Interior**

2000- Manutenção da Secretaria de Obras no Interior  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**Secretaria Municipal de Obras Urbanas**

2900- Manutenção da Secretaria de Obras Urbanas  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**Secretaria Municipal de Saúde:**

4500- Manutenção do Departamento da Saúde  
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização terá o acompanhamento de cada Secretário Municipal ou a quem este designar.

**9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**9.1.** Entregar os materiais de expediente nas quantidades e especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula.

Alto Alegre, 10 de Junho de 2022.

**Regiane Maria Salvadori Rosa**  
**Secretária Municipal da Administração**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## ANEXO II

**Pregão Eletrônico Nº008/2022**

**CONTRATO Nº ...../2022**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio Nº233, representado pelo Prefeito Municipal, **AVELINO SALVADORI**, cadastrado sob CPF nº, residente e domiciliado, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominada **CONTRATANTE** e,....., (Pessoa Jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representado neste ato por (representante da contratada), inscrito no cadastro de pessoa física sob nº. (nº CPF), doravante denominado **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/2019, Decreto Municipal Nº3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 0/2022:**

#### **01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA na qualidade de vencedora do Processo de Licitação nº 0/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, o qual está vinculado a este instrumento de contrato se compromete a realizar a entrega para a CONTRATANTE dos seguintes objetos:

SECRETARIA.....

Item	Quantidade	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

##### **2.1- Dos valores:**

2.1.1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ ( ) para a aquisição dos produtos objeto deste contrato.

Todos os valores constantes das propostas vencedoras **do Edital de Licitação nº. 0/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022.**

##### **2.2– Do Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

- a) O pagamento dos produtos constante do objeto, serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, conforme entrega em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo e a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento.
- b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser emitida de acordo com o material de CADA SECRETARIA, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).
- d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes de orçamento de 2022:

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:

4.1- Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.2- Os produtos a serem entregues deverão conter as mesmas características e marcas, conforme proposta financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA-DOS PRAZOS E ENTREGAS

5.1- Os materiais deverão ser entregues sem custos de frete, em cada Secretaria do Município, de acordo com os endereços:

- a) Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, 233.
- b) Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.
- d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.
- e) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Duque de Caxias, 380
- d) Secretarias Municipal de Obras Interior e Obras Urbana: Rua Recreio, 233

5.2- Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.3- O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente será o Secretário Municipal de cada secretaria ou funcionário que este designar.

5.4- Não será recebido produto que não esteja em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e com o apresentado na proposta da empresa vencedora (inclusive marca), ou com data de validade vencida, havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.



**5.5-** Somente será recebido produtos com vencimento de até 06 (seis) meses, ou data superior

**5.6-A** nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.7-O** CONTRATANTE, no ato da entrega dos produtos, objeto deste contrato, fará vistoria do mesmo, reservando-se o direito de não recebê-lo caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, da Cláusula 1ª do Edital e do Termo de Referencia anexo ao edital, sem que caiba a CONTRATADA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

**5.8-** A não entrega ao CONTRATANTE, do objeto deste contrato, no prazo e conforme estabelecido no item 4.2, autorizará o mesmo a convocar os licitantes remanescente da **Licitação Nº .../2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.7-** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final **até 31 de Dezembro de 2022**, observando-se os prazos de entrega, podendo ser aditivado mediante justificativa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **6.1 Dos Direitos**

**6.1.1** Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

**6.1.2** Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

### **6.2 Das Obrigações**

**6.2.1** Da CONTRATANTE:

- a)** efetuar o pagamento ajustado e
- b)** dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**6.2.2-Da** CONTRATADA:

- a)** entregar dos produtos na forma ajustada;
- b)** cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,
- c)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- d)** observar todas as disposições relativas ao fornecimento do objeto do presente contrato, constante deste instrumento e edital de licitação;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**7.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência deste contrato, o CONTRATANTE poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

**7.2-** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os Pregão Eletrônico nº008/2022



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** Este contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto, na forma que o mesmo determinar.

**8.3** A rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, sem justa causa, implicará no ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido a CONTRATADA

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**10.1-** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**11.2** E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Alto Alegre/RS, ..... de ..... de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF:

CPF:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



### **ANEXO III – MODELO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que os documentos de habilitação, contém todas as exigências editalícias e comprovação da regularidade jurídica, fiscal e financeira da empresa.  
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO IV – MODELO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Razão Social da empresa) ....., por meio de seu Administrador ou Responsável Legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

( ) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

( ) Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

( ) Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, EPP OU COOPERATIVA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na..... localizada na cidade de ...../....., por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)....., inscrito no CPF ....., residente e domiciliado na.....na cidade de ...../....., DECLARA, para fins de participação na Licitação nº /2022– Pregão Eletrônico nº 008/2022, que:

- ( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é cooperativa, tendo auferido no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), tendo assim direito aos benefícios previstos nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/07.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

...../.....aos .....dias, do mês de.....do ano de .....

.....  
**CONTADOR DA EMPRESA**  
**(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)**

.....  
**(Assinatura do Representante Legal) (Nome Completo do Representante Legal)**  
**(Carimbo da Empresa)**